# Ministério da Educação Instituto Nacional de Educação de Surdos

Boletim de Serviço

2022

04

# Boletim de Serviço



BS nº 04 de 29 de abril de 2022



#### PORTARIA Nº 099 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Incluir na Portaria nº 092/2022, publicada no BS-INES nº 03/2022, o nome da docente **ANDREZA DA SILVA GONÇALVES RAPHAEL**, matrícula SIAPE nº 2039446, como membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



#### PORTARIA Nº 102 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

#### **RESOLVE:**

Conceder aos servidores, do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
3013198	WALACE SOUZA DE ARAÚJO	D III	D IV	25/03/2022
2409116	MARIA ANGELICA BONFIM VARELA	ΕII	E III	07/04/2022
262401	MARIA INÊS BATISTA BARBOSA	E III	E IV	11/04/2022



#### PORTARIA Nº 103 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

#### **RESOLVE:**

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr.		Data da última progressão/					Progressão
SIAPE no	Servidor	posse	D	е	Pa	ra	a partir de
2139652	AGNALDO FELÍCIO DE MACEDO	22/07/2020	C III	5	C III	6	22/01/2022
1746353	CÁTIA MARIA ROQUE GOMES	10/07/2020	C IV	8	C IV	9	10/01/2022
1746543	CRISTIANE MONTEIRO ALVES	01/07/2020	C IV	8	C IV	9	01/01/2022
1746675	ELAINE BAETA SILVA	01/07/2020	C IV	8	C IV	9	01/01/2022
1747505	GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	01/07/2020	E IV	8	E IV	9	01/01/2022
1711870	PEDRO FILIPE MARTINS LOPES	01/07/2020	D IV	8	D IV	9	01/01/2022
1659922	RAFAELA LOPES CAMPELO	01/07/2020	C IV	8	C IV	9	01/01/2022
1685868	SARAH MIGLIOLI DA CUNHA ALVES	01/07/2020	E IV	8	E IV	9	01/01/2022
1746276	TASSILA FONSECA DA SILVA PEREIRA	01/07/2020	C IV	8	C IV	9	01/01/2022
1746272	WAGNER LADISLAU RISQUE FERREIRA	01/07/2020	C III	8	C III	9	01/01/2022



#### PORTARIA Nº 104 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Retificar a Portaria nº 269, publicada no BS-INES nº 05/2019.

#### Onde se lê:

Matr. SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de	Processo no
2409116	MARIA ANGELICA BONFIM VARELA	ΕII	E III	01/04/2019	23121.001442/2017-59

#### Leia-se:

Matr. SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de	Processo no
2409116	MARIA ANGELICA BONFIM VARELA	ΕI	E II	01/04/2019	23121.001442/2017-59



#### PORTARIA Nº 105 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Conceder à servidora **MONIKE DA SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2182540, prorrogação da licença sem vencimentos por três anos consecutivos, a partir de 15/04/2022, conforme art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001). (Processo nº 23121.000272/2019-57).



#### PORTARIA Nº 106 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

#### **RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Titulo	Percentual	A partir de
2179717	ANDRÉ FERREIRA ELISIÁRIO BARBOSA	Graduação	15%	24/03/2022



#### PORTARIA Nº 107 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Incluir na Portaria nº 531/2021, publicada no BS-INES nº 12/2021, o nome da docente **MARCIA REGINA GOMES**, matrícula SIAPE nº 6262554, como membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



#### PORTARIA Nº 108 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Incluir na Portaria nº 532/2021, publicada no BS-INES nº 12/2021, o nome da docente **SIMONE PEIXOTO GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1155487, como membro.

Esta Portaria entra em vigor em 28/03/2022.



#### PORTARIA Nº 114 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

#### **RESOLVE:**

Registrar os membros das Bancas de avaliadores de LIBRAS, que atuaram entre os dias 05 e 07 de abril de 2022, referente ao Processo Seletivo de acesso ao Curso de Pedagogia – Licenciatura 2022.

#### **PROFESSORES DO DESU**

MATRICULA SIAPE Nº	DOCENTES
1717481	ANA REGINA E SOUZA CAMPELLO
1067770	ERICK ROMMEL HIPÓLITO DE SOUZA
2921423	MÔNICA DA SILVA LIMA CAMPOS - COMISSÃO
2171348	NIVEA MARIA XIMENES DE MATOS
1155487	SIMONE PEIXOTO GONÇALVES - COMISSÃO

#### PROFESSORES SUBSTITUTOS

MATRICULA SIAPE Nº	DOCENTES
3257798	ALINE FERREIRA DE ASSIS DE LIMA
3256422	GLEICE KELLY ROCHA DO NASCIMENTO
3254089	ISADORA KONDER RUIZ COSTA
3256406	JAQUELINE DE ARAÚJO MUNIZ
3258034	LEONARDO MUNERATTI
3256342	PATRÍCIA KELLY PINHEIRO SOUZA
3251281	MARCELA LEAL JUNQUEIRA PINHEIRO

3251424	MARIA ELISA DELLA CASA GALVÃO
2326632	TOMAZ BECHE ESTIVALETE
3251435	VALQUIRIA FERREIRA RIBEIRO
3254096	VAGNER ALVARES CAMPOS
1411080	VIVIANE REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA



#### PORTARIA Nº 115 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

#### **RESOLVE:**

Registrar, os nomes dos servidores e alunos do INES que participarão nas Surdolimpiadas em Caxias do Sul — RS, a realizar-se no período de 04 a 14 de maio de 2022.

#### Direção Geral

Glaucia Gonçalves da Silveira

#### **Professores do DEBASI**

André Luiz da Costa e Silva Loyana da Costa Souza Marcelo Silva dos Santos

#### **Alunos do DESU**

Joyce Williane Rodrigues da Silva Mariana Siciliano Sampaio

#### **Alunos do DEBASI**

Joalison Santos da Silva Felipe Nascimento Souza Gustavo de Souza Ferreira Alana Gabrielle Lores Cordeiro Kaio Flores Cunha Matheus Soares Leal da Silva Thayssa Vitoria Araújo de Souza Nathally dos Santos da Silva Simone Jamar Ferrari



#### PORTARIA Nº 115-A DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

#### **RESOLVE:**

Publicar a relação dos contratos vigentes no Instituto, e seus respectivos fiscais, a partir de 01 de abril de 2022:

PROCESSO	CONTRATADA	FISCAL/Matrícula SIAPE nº
23121001256/2016-39	CEG	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.000446/2017-10	R A PREST. SERVICE LTDA	Gustavo Antonio Costa Souza - 1905214
23121.001471/2017-11	S&M Conservação e limpeza Ltda EPP	Gustavo Antonio Costa Souza - 1905214
23121.001418/2017-10	JRQ MASTER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	Mario Júlio Santana Assunção - 1094158
23121.001393/2017-54	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Mario Júlio Santana Assunção - 1094158
23121000061/2018-33	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC	Adelaide Dias Valadão - 1094533
23121.000950/2016-39	IMPRENSA NACIONAL	Adelaide Dias Valadão - 1094533
23121.001898/2017-19	C GALATI EIRELI - EPP	Luís Carlos Carvalho Riera - 2074694
23121.000338/2018-28	WIRELESS COMM SERVICES LTDA	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.000437/2018-18	BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.000206/2018-04	T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI	Alex César Vidal - 1092664
23121.000924/2018-72	LA VIAGENS E TURISMO LTDA	Paulo André Martins de Bulhões-2026627 Gilsilene Gonçalves de Moraes - 1465288 Andreza da Silva G. Raphael - 2039446 Stela Santos Fernandes - 1026856 Rodrigo Rosso Marques - 1374610
23121.001232/2018-41	ELEVADORES ELBO LTDA	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.000961/2018-81	PINHEIRO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIEMO	Gustavo Antonio Costa Souza - 1905214
23121.000099/2018-14	ANGEL'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Mario Júlio Santana Assunção - 1094158
23121.000454/2019-28	NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.000822/2019-38	CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Gilsilene Gonçalves de Moraes - 1465288

PROCESSO	CONTRATADA	FISCAL/Matrícula SIAPE nº
23121.001391/2019-27	DECISION SERVICOS DE	Luís Carlos Carvalho Riera - 2074694
	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
23121.001391/2019-27	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Luís Carlos Carvalho Riera - 2074694
23121.000514/2020-46	KIOTO AMBIENTAL LTDA	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.001652/2019-17	T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.000532/2020-28	MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.000643/2020-34	NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME (cameras)	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.000585/2020-49	TELEFONICA BRASIL S.A	Stela Santos Fernandes - 1026856
23121.000585/2020-49	CLARO S.A	Gilsilene Gonçalves de Moraes - 1465288
23121.000594/2020-30	2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA	Luís Carlos Carvalho Riera - 2074694
23121.001098/2019-60	PGE - PROJETOS,	Klaus Lennon Ferreira Pontes - 1219492
	GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Gilsilene Gonçalves de Moraes - 1465288
23121.001098/2019-60	RENOV AR CONDICIONADO LTDA	Klaus Lennon Ferreira Pontes - 1219492 Gilsilene Gonçalves de Moraes - 1465288
23121.000129/2020-07	TA-KELL SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL EIRELI	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.002210/2021-02	AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL – EIRELI – EPP	André Luiz da Costa e Silva – 262507
23121.002088/2021-66	TOTAL PEST CONTROL IMUNIZACAO LTDA	Gustavo Antonio Costa Souza - 1905214
23121.010236/2021-16	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.010423/2021-08	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.001410/2015-91	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.010397/2021-18	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.010348/2021-77	VIA BELMONT PISCINA LTDA	André Luiz da Costa e Silva – 262507
23121.004004/2021-29	PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	Jean Fuglino de Paiva - 2177474
23121.000021/2022-78	RENOV AR CONDICIONADO LTDA	Darlene Guimarães de Souza - 2241413
23121.000036/2022-36	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Mario Júlio Santana Assunção - 1094158



#### PORTARIA Nº 116 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000088/2022-11, instituída pela Portaria nº 047 de 28/02/2022, publicada no BS-INES nº 11/2021, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 117 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000087/2022-68, instituída pela Portaria nº 048 de 28/02/2022, publicada no BS-INES nº 11/2021, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 118 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000090/2022-81, instituída pela Portaria nº 049 de 28/02/2022, publicada no BS-INES nº 11/2021, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 119 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000091/2022-26, instituída pela Portaria nº 050 de 28/02/2022, publicada no BS-INES nº 11/2021, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 120 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000082/2022-35, instituída pela Portaria nº 051 de 28/02/2022, publicada no BS-INES nº 11/2021, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 121 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000086/2022-13, instituída pela Portaria nº 052 de 28/02/2022, publicada no BS-INES nº 11/2021, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 122 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000085/2022-79, instituída pela Portaria nº 053 de 28/02/2022, publicada no BS-INES nº 11/2021, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 123 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000089/2022-57, instituída pela Portaria nº 054 de 28/02/2022, publicada no BS-INES nº 11/2021, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 124 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000083/2022-80, instituída pela Portaria nº 055 de 28/02/2022, publicada no BS-INES nº 11/2021, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 125 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000084/2022-24, instituída pela Portaria nº 055 de 28/02/2022, publicada no BS-INES nº 11/2021, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 126 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Publicar o Plano de Ação do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP) do ano de 2022, do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP)

Unidade: OUVIDORIA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

# PLANO DE AÇÃO

Portaria nº de 29 de abril de 2022 publicada no Boletim de Serviço INES nº 04 de 29 de abril de 2022.

		PLANO	PLANO DE AÇÃO			
Nível alvo de Maturidade	Ação	Objetivo	Etapas	Período de execução das ações	Áreas envolvidas	Responsável pela execução
1.1 Institucionalidade	Inserção da unidade de	Participação ativa nas	<ol> <li>Elaboração da Minuta</li> </ol>	1. 10/5/2022 a	1. Ouvidoria	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
1.1.1 Relevância	ouvidoria no regimento interno do INES para que	ações de governança institucional e nos		26/5/2022.		
Institucional	passe a integrar	processos de	2. Submissão da Minuta –	2. 06/6/2022 a	2. Ouvidoria e	2. Adelaide e
	formalmente a estrutura	monitoramento de	Apresentação do texto ao	26/6/2022.	grupo de trabalho	grupo de trabalho
Do nível 2 para o Nível	de organizacional.	serviços.	grupo de trabalho		responsável pela	responsável pela
ω	Formalização da		responsável pela		elaboração do novo	_
	vinculação da ouvidoria	Facilitando o	elaboração do novo		regimento interno do	regimento interno
1.1.2 Locus	ao diregente máximo do	entrosamento da	regimento interno do		INES	do INES
organizacional	INES.	ouvidoria com as	INES			
		unidades responsáveis				
Fortalecer o Nível 4		pelos serviços do INES.	*PREVISÃO			3. Ministério da
Hoje a ouvidoria está			<ol> <li>Aprovação e publicação</li> </ol>		<ol> <li>Ministério da</li> </ol>	
vinculada diretamente			do Regimento Interno	3. 30/9/2022	Educação	
ao dirigente máximo,			pelo Ministro do MEC		,	
embora não exista						
documento que						
comprove.						

consta do regimento interno, pois o atual regimento é do ano de 2009. Há previsão de eleição para compor grupo de trabalho para elaboração do novo regimento interno com Educação e a minuta do regimento interno será encaminhada para submissão, aprovação e publicação do senhor Ministro da Educação. previsão do início dos trabalhos para 12 de maio de 2022 e término 01 de setembro de 2022. O INES é órgão da administração direta vinculado diretamente ao Ministério da \***Obs.**: A Ouvidoria do INES foi criada pela Portaria INES nº 195 de 18 de abril de 2017, publicada no boletim de serviço INES nº 4 de 28 de abril de 2017. A ouvidoria, ainda não

			TENTO DE AÇÃO			
Nível alvo de Maturidade	Ação	Objetivo	Etapas	Período de execução das ações	Áreas envolvidas	Responsável pela execução
1.2 Capacidade e	Elaborar normas para	Institucionalizar e	<ol> <li>Elaboração da Minuta</li> </ol>	<ol> <li>21/6/2022 a</li> </ol>	1. Ouvidoria	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
garantias da equipe		definir instrumento de	,	29/7/2022.		
	de escolha da equipe e	escolha da equipe,				
1.2.1 Rotatividade da	definir as condutas	definir as condutas a	<ol><li>Submissão da Minuta –</li></ol>	2. 02 a 09/8/2022	<ol><li>Ouvidoria/Direção</li></ol>	<ol><li>Adelaide Valadão</li></ol>
equipe	desejáveis e vedadas aos	serem seguidas pelos	Apresentação do texto		Geral	e o Diretor Geral
Permanecer no nível 4	servidores que	servidores da equipe e	ao dirigente máximo.			
	comporão a equipe de	desenvolver plano				
1.2.2 Estabilidade da	ouvidoria.	periódico de	3. Revisão do texto caso	3. 11 a 12/8/2022.	3. Ouvidoria	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
Permanecer no nível 4		o da equi	•			
		garantindo uma	<ol><li>Encaminamento ao</li></ol>	4. 15/8/2022.	<ol> <li>Ouvidoria/Direção</li> </ol>	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
1.2.3 Escolaridade da		melhoria constante do	presidente do Conselho		Geral	e o Diretor Geral
equipe		trabalho desenvolvida	Diretor solicitando			
Permanecer no nível 4		na ouvidoria.	pautar em assembleia	Previsão		
1.2.4 Heterogeneidade			<ol><li>Apreciação e aprovação</li></ol>	5. 25/8/2022.	5. Conselho Diretor	5. Conselheiros
da equipe			do Conselho Diretor.			
Permanecer no nível 4						
105 Condition			<ol><li>Publicação</li></ol>	6. 31/8/2022.		6. Coordenadora da
Do nível 2 para o Nível					Administração de	CRH
4					Humanos	

PLANO	PLANO DE AÇÃO			
Ação Objetivo	Etapas	Período de execução das ações	Áreas envolvidas	Responsável pela execução
Elaborar norma para Definir e	<ol> <li>Elaboração da Minuta</li> </ol>	<ol> <li>21/6/2022 a</li> </ol>	1. Ouvidoria	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
regulamentar, institucionalizar as institucionalizar os competências		29/7/2022.		
para o	<ol><li>Submissão da Minuta –</li></ol>	2. 02 a 09/8/2022	<ol><li>Ouvidoria/Direção</li></ol>	<ol><li>Adelaide Valadão</li></ol>
as	Apresentação do texto ao		Geral	e Diretor Geral
necessárias para o cargo de ingresso do titular,	dirigente maximo.		3. Ouvidoria	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
dando proteção,	<ol> <li>Revisão do texto</li> </ol>	<ol><li>11 a 12/8/2022.</li></ol>		
transparência				A Adolaida Valadão
titular de ouvidoria se selecão. garantindo	4 Encaminamento ao	4. 15/8/2022.	Geral	
não só a pr	-			
CGU nº 1.181/2020. fortalecendo a	diretor solicitando pautar			
comunicação e o	em assembleia			
entrosamento com o		Previsão		
máximo da	5.	5. 25/8/2022.	5. Conselho Diretor	5. Conselheiros
instituição.	do Conseino Diretor			
	6. Publicação	6. 31/8/2022.	6. Coordenação de	Condendand de
			Administração de	o. Coordenadora da
			Recursos Humanos	

		PLANO I	PLANO DE AÇÃO			
Nível alvo de Maturidade	Ação	Objetivo	Etapas	Período de execução das ações	Áreas envolvidas	Responsável pela execução
1.4 Planejamento e	Elaborar manual para	Controlar e	<ol> <li>Elaboração da Minuta</li> </ol>	1. 16/8/2022 a	1. Ouvidoria	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
gestão eficiente.	institucionalizar os	acompanhar as		30/9/2022.		
	tos para	atividades a serem			2	<ol><li>Adelaide Valadão</li></ol>
1.4.1 PlaneJamento Operacional	consolidado o	maneamento da	<ol> <li>Submissão da Minuta a equipe e apresentação do</li> </ol>	2. U3 a U//1U/2U22	2. Ouvidoria/Direção	e Diretor Geral
Do nível 1 para o Nível	o das açõ	_	texto ao dirigente máximo.			
ω	de ouvidoria	demandas com a				
	proporcionando o	finalidade de perceber	<ol><li>Revisão do texto</li></ol>	3. 10 a 11/10/2022	3. Ouvidoria	<ol><li>Adelaide Valadão</li></ol>
1.4.2 Formação de	controle e o	a pontos vulneráveis e				
competências	mapeamento das	assim proporcionar e	4. Encaminamento ao			
Do nível 1 para o Nível	demandas.	promover planos para	presidente do conselho	4. 17/11/2022	<ol> <li>Ouvidoria/Direção</li> </ol>	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
4		se alcançar a gestão	diretor solicitando pautar		Geral	e Diretor Geral
1 / 3 Eficiência de		maio da capacitação	elli assellibleia	Provisão		
Eliciencia		yapacı	E A	E 72/11/2022		
Do nível 2 para o Nível		membro da equipe.	do Conselho Diretor	J. 23/11/2022	5. Conseino Diretor	5. Conselheiros
ω		alinhando as				
		necessidades ao Plano	6. Publicação	6. 30/11/2022	6. Coordenação de	6. Coordenadora da
1.4.4 Segurança da		de Capacitação			Administração de	CRH
informação.		institucional.			Recursos Humanos	
Do nível 1 para o Nível						
2						
1.4.5 Planejamento e						
execução orçamentária.						
Do nível 1 para o Nível						
2						

			ı	Período de execução	Áreas envolvidas	
Nível alvo de Maturidade	Ação	Objetivo	Etapas	das ações		Responsável pela execução
15 Infraestrutura e	llso total do SisOne.	Proporcionar	1 Agilizar o processo de	1 10 = 16/5/2022	1 Ouvidoria / CTOB / 1 Darlene Guimarães	1 Darlene Guimarães
ssibilidade.	agir com a	segurança e a proteção	mudança da sala atual		SEPAT	de Souza
	de Informática - DINFO	de dados, tornando o	para a nova.			
1.5.1 Infraestrutura	para viabilizar o	atendimento acessível				
tecnológica	armazenamento de	e adequado aos	<ol><li>Interagir com a DINFO</li></ol>	2. 24/5/2022 a	<ol><li>Ouvidoria/DINFO</li></ol>	<ol><li>Adelaide Valadão</li></ol>
Do nível 1 para o Nível	dados em local seguro;	usuários dos serviços.	para estudo e viabilzação	24/6/2022		e Chefe da DINFO
4	agilizar o processo de		de disponibilização de local			
	mudança do atual local		seguro para			
1.5.2 Infraestrutura de	de atendimento da		armazenamento de dados.			
base de dados	ouvidoria para um novo					
Do nível 1 para o Nível	local mais evidente e		<ol><li>Levantar e mapear junto</li></ol>	3. 20/6/2022 a	3. Ouvidoria e	o. Adelaide valadao
2	com acessibilidade e		aos gestores de serviços o	20/7/2022.	gestores dos serviços	e gestores dos
	sinalização; o sítio da		perfil dos usuários dos			serviços.
1.5.3 Infraestrutura	instituição está em		serviços.			
física	processo de aderência					
Do nível 3 para o Nível	ao padrão de					
4	acessibilidade					
	governamental; mapear					
1.5.4 Acessibilidade	os processos e canais de					
tecnológica.	atendimento visando o					
Do nível 3 para o Nível	levantamento de perfil					
4	de usuários dos serviços.					
1.5.5 Experiência do usuário.						
Do nível 1 para o Nível						
•						

PLANO DE AÇÃO

		PLANO I	PLANO DE AÇÃO			
Nível alvo de Maturidade	Ação	Objetivo	Etapas	Período de execução das ações	Áreas envolvidas	Responsável pela execução
2.1 Governança de serviços.	Definir procedimento e rotinas específicas e	Proporcionar segurança e a proteção	<ol> <li>Elaboração da Minuta dos procedimentos.</li> </ol>	<ol> <li>21/7/2022 a</li> <li>19/8/2022.</li> </ol>	1. Ouvidoria	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
2.1.1 Mapeamento de serviços <b>Do nível 2 para o Nível</b>	que a ouvidoria conduza junto aos gestores de serviços o mapeamento	atendimento acessível e adequado aos usuários dos serviços.	<ol> <li>Interagir com os gestores de serviços e submeter a minuta.</li> </ol>	2. 22/8/2022	<ol><li>Ouvidoria e gestores dos serviços</li></ol>	2. Adelaide Valadão e gestores dos serviços
O.	dos serviços do INES; instituir rotinas		<ol> <li>Revisão do texto caso</li> </ol>			
2.1.2 Monitoramento da Carta	específicas para conduzir o processo periódico de		necessário	3. 29 a 31/8/2022	3. Ouvidoria	<ol><li>Adelaide Valadão</li></ol>
Do nível 2 para o Nível 3	atualização e revisão crítica das informações constantes na Carta de		<ol> <li>Submeter a aprovação do Diretor Geral</li> </ol>	4. 01 a 06/09/2022	4. Ouvidoria Diretor Geral	<ol> <li>Adelaide Valadão e Diretor Geral</li> </ol>
2.1.3 Qualidade da informação	Serviços;		5. Encaminhamento para	5. 19/09/2022	5. Diretor Geral	5. Diretor Geral
Do nível 2 para o Nível 3			publicação			
2.1.4 Acessibilidade tecnológica. Do nível 3 para o Nível 4			6. Publicação	6. 30/9/2022	6. Coordenação de Administração de Recursos Humanos	6. Coordenadora da CRH
2.1.5 Experiência do usuário. Do nível 1 para o Nível 2						

			i saliko est riyare			
Nível alvo de Maturidade	Ação	Objetivo	Etapas	Período de execução das ações	Áreas envolvidas	Responsável pela execução
2.2 Transparência e	Criar mecanismos para	Dar ênfase as pesquisas	<ol> <li>Elaboração da Minuta do procedimento</li> </ol>	1. 26/8/2022 a	1. Ouvidoria	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
or Constant		a constant		00/0/1011		2. Adelaide Valadão
2.2.1 Controle social  Do nível 1 para o Nível	atendimento prestado na ouvidoria.		<ol> <li>Interagir com os gestores de serviços e submeter a</li> </ol>	2. 03/10/2022 a 11/10/2022	<ol> <li>Ouvidoria e gestores dos serviços</li> </ol>	e gestores dos servicos
2			minuta.			
2.2.2 Transparência de	Formalizar no manual a	Cumprir as normas e	3. Revisão do texto	3. 13 a 15/10/2022	3. Ouvidoria	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
Do nível 3 para o Nível	lo relatório.	maior transparência das	<ol> <li>Aprovação da equipe e</li> </ol>	4. 17 a 22/10/2022	<ol> <li>Ouvidoria e gestores</li> </ol>	4. Adelaide Valadão
4		ações e do desempenho da	gestores		dos serviços	e gestores dos serviços
2.2.3 Contabilização de		ouvidoria.				
beneficios N <b>ão se aplica — o INES é</b>			<ol><li>Submeter a aprovação do Diretor Geral</li></ol>	5. 24/10/2022	5. Ouvidoria	5. Adelaide Valadão
órgão da administração						
direta, não há descentralização			<ol> <li>Aprovação e encaminhamento para</li> </ol>	6. 27/10/2022	6. Diretor Geral	6. Diretor Geral
financeira.			publicação			
			7. Publicação	7. 31/10/2022	7. Coordenação de Administração de Recursos Humanos	7. Coordenadora da CRH

		PLANO	PLANO DE AÇÃO			
Nível alvo de Maturidade	Ação	Objetivo	Etapas	Período de execução das ações	Áreas envolvidas	Responsável pela execução
2.3 Processos	Elaborar manual com a	Formalizar e	<ol> <li>Elaboração da Minuta</li> </ol>	1. 16/8/2022 a	<ol> <li>Ouvidoria</li> </ol>	Adelaide Valadão
Essenciais.		ar		30/9/2022.		
	procedimento de	mapeamento dos				
2.3.1 Processo de	registro dos processos	processos de	<ol><li>Submissão da Minuta a</li></ol>	2. 03 a 07/10/2022	<ol><li>Equipe de ouvidoria</li></ol>	2. Adelaide Valadao
tratamento de	de tratamento de	tratamento das	equipe e apresentação do			r equipe
manifestações	manifestações, com o	manifestações a fim	texto ao dirigente máximo.			
Do nível 1 para o Nível	roteiro e orientações	de promover a				
ω	para condução dos	aderência dos serviços	3. Revisão do texto	3. 10 a 11/10/2022	3. Ouvidoria	3. Adelaide Valadão
	atendimentos	existentes aos padrões				
2.3.2 Transparência de	presenciais e telefônicos,	de qualidade e à Lei	4. Encaminamento ao			
desempenho	mapeamento dos	nem º 13.460, de 2017,	presidente do conselho	4. 17/11/2022	<ol> <li>Ouvidoria e equipe</li> </ol>	A Adelaide Valadão
Do nível 1 para o Nível	processos de resolução	bem como a suas	diretor solicitando pautar			v
ω	pacífica de conflitos	regulamentações,	em assembleia			r chalpr
	alinhados as	padronizando roteiro e		Previsão		
2.3.3 Atendimento	competências da	orientações para	<ol><li>Apreciação e aprovação</li></ol>	5. 23/11/2022	5. Diretor Geral e	o. Diretor Geral e
Do nível 1 para o Nível	ouvidoria.	condução dos	do Conselho Diretor		conselheiros	conseineiros
4		atendimentos				
		presenciais e	6. Publicação	6. 30/11/2022	6. Coordenação de	6. Coordenadora da
2.3.4 Proteção ao		telefônicos, dando			Administração de	CRH
denunciante		transparência e			Recursos Humanos	
Do nível 3 para o Nível		segurança a equipe no				
4		que se refere o				
		acompanhamento e				
2.3.5 Processo de		conclusão das				
realização de resolução		manifestações.				
pacífica de conflitos						
Do nível 1 para o Nível						
ω						

		PLANO I	PLANO DE AÇÃO			
Nível alvo de Maturidade	Ação	Objetivo	Etapas	Período de execução das ações	Áreas envolvidas	Responsável pela execução
Continuação 2.3 Processos Essenciais.						
2.3.6 Análise preliminar Do nível 2 para o Nível 3						
2.3.7 Linguagem e adequação de respostas <b>Do nível 3 para o Nível</b> 4						
2.3.8 Acompanhamento da conclusão de denúncias						
4  2.3.9 Acompanhamento efetivo de manifestações Do nível 2 para o Nível						
ω						

		PLANO I	PLANO DE AÇÃO			
Nível alvo de Maturidade	Ação	Objetivo	Etapas	Período de execução das ações	Áreas envolvidas	Responsável pela execução
<ol> <li>2.4 Gestão estratégica de informações.</li> </ol>	Buscar junto a Divisão de	Garantir a a	<ol> <li>Interagir com a</li> </ol>	1. 10 a 30/5/2022.	<ol> <li>Ouvidoria e DINFO</li> </ol>	<ol> <li>Adelaide Valadão e</li> </ol>
2 / 1 Armazanamento de	Informática meios	disponibilidade das	Divisão de Informática			servidor da DINFO
informações	informações em base	garantindo a	possibilidade de garantir o			
Do nível 1 para o Nível	única ou interoperável.	integridade,	armazenamento das			
ω		confidencialidade e autenticidade dos	informações e a sua recuperação.			
2.4.2 Perfil dos		dados permitindo a				
manifestantes		recuperação de toda a	<ol><li>Implantação da</li></ol>	2. 30/5/2022 a	<ol><li>Ouvidoria e DINFO</li></ol>	<ol><li>Adelaide Valadão e</li></ol>
Do nível 1 para o Nível		informação existente	base de dados caso haja a	30/8/2022		servidor da DINFO
2		por meio de metadados.	possibilidade.			
2.4.3 análise dos dados						
Do nível 1 para o Nível						
2						
2.4.4 Produção de						
informações estratégicas						
Do nivel 2 para o Nivel						

Nível alvo de Maturidade	Ação	Objetivo	Etapas	Período de execução das ações	Áreas envolvidas	Responsável pela execução
3.1 Busca ativa de						
informações.	Elaborar metodologia de	Realizar pesquisas	<ol> <li>Interagir com os</li> </ol>	1. 28/10/2022 a	<ol> <li>Ouvidoria e</li> </ol>	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
	pesquisa junto aos	periódicas junto aos	gestores dos serviços para	25/11/2022	gestores dos serviços	e gestores dos
3.1.1 Capacidades para a	usuários	usuários de serviços	estabelecer métodos de			serviços
pesquisa		para que gere	pesquisa que ajude a cada			
Do nível 1 para o Nível		informações sujeitas a	gestor no monitoramento			
2		monitoramento por	dos dados.			
		meio de indicadores				
3.1.2 Mobilização ativa		relevantes claros e	<ol><li>Estabelecer a</li></ol>	2. 25/11/2022	<ol><li>Ouvidoria e gestores</li></ol>	<ol><li>Adelaide Valadão</li></ol>
junto aos usuários		específicos que venha	periodicidade das ações		dos serviços	e gestores dos
Do nível 1 para o Nível		a proporcionar a	de pesquisas.			serviços
2		realização de ações				
		proativas, que defina				
2.4.3 análise dos dados		métodos para a buscar				
Do nível 1 para o Nível		periódica de métodos				
2		que apontem para				
		melhoria do				
2.4.4 Produção de		atendimento e				
informações estratégicas		resolução das				
Do nível 2 para o Nível		demandas.				
ω						

PLANO DE AÇÃO

		PLANO DE AÇÃO	Ão			
Nível alvo de Maturidade	Ação	Objetivo	Etapas	Período de execução das ações	Áreas envolvidas	Responsável pela execução
3.2 Conselho de						
Usuários	Definir formas de estabelecer	Conseguir por meio de campanhas e	<ol> <li>Convidar a jornalista do e outros servidores que</li> </ol>	1. 05 a 31/5/2022	Em todas as etapas: ouvidoria e convidados	Adelaide Valadão e convidados
3.2.1 Relacionamento	relacionamento com os	chamamentos públicos	queiram contribuir com			
com os Conselhos de	Conselhos de Usuários,	o engajamento de	ideias para a produção de			
usuários	elaborando campanhas	voluntários para que	campanhas .			
Do nível 1 para o Nível	de chamanento para	participem do				
2	obter o engajamento de	Conselho de Usuários	2. Definir a	2. 31/5/2022		
	voluntários.		periodicidade das			
3.2.2 Enganjamento de			campanhas.			
conselheiros						
Do nível 1 para o Nível			<ol><li>Montar as campanhas</li></ol>	3. 01/6/2022 a		
2				30/8/2022		
3.2.3 análise dos dados			4 Publicar no sítio			
Do nivel 1 para o Nivel 2			р —	7707/6/60 +		

# PLANO DE AÇÃO

Nível alvo de Maturidade	Ação	Objetivo	Etapas	Período de execução das ações	Áreas envolvidas	Responsável pela execução
3.3 Articulação						
interinstitucional	Formalizar e incluir no	Formalizar	<ol> <li>Elaboração da Minuta</li> </ol>	<ol> <li>16/8/2022 a</li> </ol>	1. Ouvidoria	1 Adolaido Valadão
	manual o procedimento	institucionalmente o		30/9/2022.		T. Adelaide Valadao
3.3.1 Articulação	de utilização do SisOuv	processo de				
interinstitucional	para realizar o	encaminhamento de	<ol><li>Submissão da Minuta a</li></ol>	2. 03 a 07/10/2022	2. Equipe de	<ol><li>Adelaide Valadão</li></ol>
ampla	encaminhamento das	manifestações que não	equipe e apresentação do		ouvidoria	e equipe
Do nível 1 para o Nível	manifestações que	podem ser tratadas no	texto ao dirigente máximo.			
2	extrapolam a	âmbito da ouvidoria do				
	competência da	INES, via SisOuv.	<ol><li>Revisão do texto</li></ol>	3. 10 a 11/10/2022	<ol><li>Ouvidoria</li></ol>	<ol><li>Adelaide Valadão</li></ol>
3.3.2 Articulação	ouvidoria INES para					
interinstitucional	outras ouvidorias que		4. Encaminamento ao			
específica	utilizam o SisOuv com o		presidente do conselho	4. 17/11/2022	<ol> <li>Ouvidoria e equipe</li> </ol>	<ol> <li>Adelaide Valadão</li> </ol>
Do nível 2 para o Nível	aviso ao usuário da		diretor solicitando pautar			e equipe
ω	ocorrência.		em assembleia			
				Previsão		
			<ol><li>Apreciação e aprovação</li></ol>	5. 23/11/2022	5. Direção Geral e	5. Diretor Geral e
			do Conselho Diretor		conselheiros	conselheiros
			6. Publicação	6. 30/11/2022	6. Coordenação de	6. Coordenadora da
					anos	



## PORTARIA Nº 127 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Alterar a jornada de trabalho da servidora **CARLA MARIA KOMAN DE FIGUEIREDO FREITAS**, matrícula nº 1746279, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas, conforme Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001, publicada no DOU de 25/08/2001, e Instrução Normativa Nº 2, de 12/09/2018. (Processo nº 23121.000319/2022-88), a partir de 02/05/2022.



## PORTARIA Nº 128 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Conceder à servidora **AMANDA ALBERNAZ DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 2246419, licença sem vencimentos por três anos consecutivos, a partir de 20/06/2022, conforme art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001). (Processo nº 23121.000312/2022-66)



## PORTARIA Nº 129 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Publicar o Edital nº 014/2022, referente ao Programa de Iniciação Científica do Instituto Nacional de Educação de Surdos— PIC-INES, para vagas remanescentes.



## EDITAL Nº 014/2022

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto nº 7690, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União, de 06 de março de 2012, nos termos da legislação educacional vigente e, considerando, ainda, a Portaria nº 31, de 30 de janeiro de 2012, que trata da Pesquisa de Iniciação Científica, no âmbito do Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES, torna pública as inscrições de alunos da graduação do INES, no Programa de Iniciação Científica do Instituto Nacional de Educação de Surdos- PIC-INES, para vagas remanescentes.

## 1. Do Programa de Iniciação Científica do Instituto Nacional de Educação de Surdos - PIC- INES

- 1.1. O PIC-INES, regido pela Portaria nº 31 de 30 de janeiro de 2012, é um Programa de Iniciação Científica do Departamento de Ensino Superior DESU do INES, que tem por objetivo promover o exercício de atividades de pesquisas fundamentais à formação acadêmica dos alunos da Educação Superior.
- 1.2. O Programa oferece a possibilidade de que as iniciativas de pesquisa sejam contempladas com a participação de alunos da graduação do INES na qualidade de Bolsista (PIC-INES/Bolsa): 1.3. Os projetos de pesquisa que são objeto deste edital são caracterizados pela temporalidade que deve prever um período de 12 (doze) meses e pela apresentação de um plano de trabalho para os alunos bolsistas selecionados por meio de Edital PIC- INES/Bolsa, justificando a sua atuação no projeto proposto.

## 2. Das propostas acolhidas com vagas remanescentes para PIC-INES/Bolsa

Estão indicadas, abaixo, as propostas que disponibilizarão vagas remanescentes vagas remanescentes do Edital 002/2022 para a modalidade PIC-INES/Bolsa.

TÍTULO DO PROJETO	Professor(es) propositor(es)	Quantitativode Bolsas concedidas
Interseccionalidade entre raça e surdez: um estudo das propostas curriculares dos cursos de pedagogia dasuniversidades federais da região sudeste do Brasil	Ricardo de Souza Janoario	2
Políticas públicas e a educação de surdos/as: tecendoo estado da arte	Erica Esch Machado	2

A literatura infantil no desenvolvimento cultural da criança surda	Aline C. Xavier da Silva Castro	1
O passado tem história: representações sobre o INES presentes em cartas e documentos oficiais eextraoficiais à luz da linguística sistêmico- funcional	Osilene M. de Sá e Silva da Cruz	2
Legendagem e ensino, leitura e escrita em língua portuguesa como L2 para surdos	Maria Inês Castro Azevedo	2
Formação de professores, didática, e o estágio supervisionado no curso de pedagogia do INES	Sara Moitinho	1
Temas sensíveis, histórias cruzadas: a lei n.11.645/08 nos currículos de história nas licenciaturas, na Educação básica e uma pedagogia antirracista	Gustavo Pinto de Sousa	2

## 3. Dos requisitos e observâncias para participação no PIC-INES/Bolsa 2022

- 3.1. O aluno apto a participar do Programa de Iniciação Científica deverá atender os seguintes requisitos:
  - I. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação do INES, tendo concluído entre 12% e 78% (doze e setenta e oito por cento) dos créditos totais, a serem conferidos pela Divisão de Atendimento ao Estudante (DIASE), a partir do Sistema Acadêmico da Graduação do DESU-INES;
  - II. Os alunos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, desde que seja declarada a disponibilidade de 20h semanais para dedicação às atividades do PIC-INES;
  - III. Estar ciente de que a participação em extensão e a concessão de bolsa não geram vínculo empregatício;
  - IV. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de Bolsa acadêmica/profissional ou estágio remunerado quando estiver pleiteando PIC/INES/Bolsa. Enquanto estiver se beneficiando dessa modalidade de bolsa, será permitido, apenas, o acúmulo de ações referentes à Política de Assistência Estudantil do INES;
  - V. Apresentar currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) atualizado. Caso o aluno não possua currículo Lattes, ele deve cadastrar-se no link: https://wwws.cnpg.br/cvlattesweb/pkg\_cv\_estr.inicio;

- VI. Ter sido aprovado no processo seletivo para Bolsista PIC-INES/Bolsa 2022;
- VII. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesses.

## 4. Dos deveres do aluno bolsista do PIC-INES /Bolsa 2022

- 4.1. São deveres dos alunos bolsistas do PIC-INES/Bolsa 2022:
  - I. Atender aos prazos estipulados pela proposta de pesquisa até o fim da vigência deste edital;
  - II. Entregar Relatório Final de Atividades ao Coordenador do projeto de Pesquisa;
  - III. Dedicar obrigatoriamente 20 (vinte) horas semanais para PIC-INES/Bolsa à realização das atividades de extensão, ciente de que, as horas dedicadas não poderão coincidir com suas obrigações nas atividades formadoras do Curso de Pedagogia do INES em que estiver matriculado.

## 5. A participação de aluno no PIC-INES /Bolsa 2022

- 5.1. A participação do aluno no PIC-INES poderá ser cancelada nos seguintes casos:
  - I. Conclusão do Curso de Pedagogia;
  - II. Trancamento de matrícula;
  - III. Desistência do(s) aluno(s) bolsista(s);
  - IV. Abandono do Curso de Pedagogia do INES;
  - V. A pedido do(s) coordenador(es) do projeto de pesquisa desde que apresentadas as justificativas à Coordenação de Pesquisa;
  - VI. Quando a frequência mensal do(s) aluno(s) bolsista(s) não é informada à DIASE pelo(s) proponente(s) até o quinto dia útil do mês subsequente.
  - VII. Descumprir qualquer normativa institucional ou do Manual do Aluno do DESU-INES.
- 5.2. A vigência da participação do aluno no PIC-INES 2022 estará condicionada à execução do Projeto de Pesquisa ao qual foi selecionado.
- 5.3. O direito ao pagamento de bolsa pela participação no Programa contará a partir da data de início das atividades previstas no Plano do Aluno, informada pelos Coordenadores à Coordenação de Pesquisa, desde que todos os demais requisitos estabelecidos neste edital sejam observados. Não haverá pagamento retroativo de bolsa, sendo o período de vigência de bolsa de 03/03/2022 a 28/02/2023.

Parágrafo único: É vedada a utilização da Bolsa de Pesquisa para outras atividades acadêmicas, previstas em editais e normas próprios, tais como Monitoria e Pesquisa.

5.4. A substituição de bolsista, solicitada até o 5º dia útil de cada mês, será implementada para pagamento no mesmo mês. Após esta data, a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte. A substituição de bolsistas seguirá a ordem de classificação dos alunos em fila de espera. Se não houver nenhum candidato em espera haverá novo edital para as vagas remanescentes.

## 6. Das inscrições de alunos no PIC-INES 2022

6.1. As inscrições de alunos para o PIC/INES 2022 – Vagas Remanescentes estarão abertas entre os dias **11/03/2022 a 13/05/2022.** 

- 6.2. O candidato deverá se inscrever no link <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/pesquisa-e-extensao/arquivos-pesquisa/formularios">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/pesquisa-e-extensao/arquivos-pesquisa/formularios</a>, preenchendo as informações no formulário eletrônico.
  - I. Ficha de inscrição para Programa de Pesquisa disponível em:

https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/pesquisa-e-extensao/arquivos-pesquisa/formularios;

II. Ficha de declaração de disponibilidade, disponível em:

https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/pesquisa-e-extensao/arquivos-pesquisa/formularios

- 6.2.1. O não preenchimento de algum destes documentos impedirá a inscrição do candidato e a inexatidão das informações prestadas poderá resultar na desclassificação do mesmo.
- 6.3. Após as inscrições, será divulgada no site do INES a lista de candidatos com inscrições aceitas para concorrerem a uma das vagas distribuídas entre os projetos contemplados com bolsas.

## 7. Da seleção dos candidatos

- 7.1. Esta seleção será feita pelo proponente do projeto de Pesquisa do Edital xxx PIC/INES Vagas Remanescentes 2022;
  - 7.2. A seleção será feita da seguinte forma:
    - I. Análise de Carta de interesse dirigida a(aos) proponente(s) do projeto de extensão endereçada, à Coordenação de Pesquisa através do e-mail **coordpesquisa@ines.gov.br**. O texto deve ser enviado obedecendo à norma padrão da Língua Portuguesa (Art. 14. § 1º, Incisos VI e VII, do Decreto Federal n.º 5626/2005) ou em vídeo em Libras formal acadêmica (Decreto n. º 9.508/2018); nele constará a argumentação para pleitear/solicitar vaga;
    - II. Entrevista com o(s) proponente(s) do projeto de pesquisa;
    - III. Avaliação de Currículo Lattes preenchido;
  - IV. Análise do Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos.
- 7.3. Após o processo de seleção, o proponente deverá gerar uma lista com os nomes dos candidatos, por ordem de classificação. A fim de garantir a paridade haverá a reserva de 50% das vagas para os candidatos surdos e 50% das vagas para os candidatos ouvintes.
  - 7.3.1. Neste caso, seguindo o item 7.3, os candidatos surdos têm a prioridade de completar as vagas remanescentes, visto que cada projeto tem duas bolsas, e 50% das vagas foram preenchidas pelos candidatos ouvintes no edital anterior (Edital nº002/2022).
- 7.4. Se restarem vagas ociosas serão abertas novas inscrições por edital próprio para preenchimento das vagas remanescentes.

## 8. Cronograma

Eventos	Período
Divulgação do Edital PIC - Vagas Remanescentes	04/05/2022
Inscrições dos candidatos pelo site INES	11 a 13/05/2022
Divulgação da lista dos candidatos inscritos com as opções de escolha de projetos	16/05/2022
Solicitação de recursos	16/05/2022

Divulgação dos resultados dos recursos	17/05/2022
Seleção dos candidatos:	
1) Carta de interesse	
2) Entrevista	18 a 20/05/2022
3) Avaliação de Currículo Lattes	
4) Análise de Coeficiente de Rendimento (CR)	
Divulgação de classificados por projetos	24/05/2022
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas por projeto	25/05/2022
Início da vigência da bolsa do Edital PIC-INES 2022	01/06/2022

#### 9. Do Recurso

- 9.1. O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, após os resultados da seleção;
- 9.2. O requerimento para o recurso, disponível em <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/pesquisa-e-extensao/arquivos-pesquisa/formularios">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/pesquisa-e-extensao/arquivos-pesquisa/formularios</a>, deverá ser redigido em texto elaborado pelo próprio requerente, em Libras ou em Língua Portuguesa escrita, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado;
- 9.3. O candidato deverá entregar seu requerimento de que trata o item 9.2 via e-mail para **coordpesquisa@ines.gov.br**, até às 23h e 59min do dia **16/05/22**;
- 9.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Edital PIC-INES/Bolsa 2022 Vagas Remanescentes n.º xxx;
  - 9.5. Só serão aceitos recursos encaminhados via Internet, para o e-mail coordpesquisa@ines.gov.br;
- 9.6. Os resultados dos recursos julgados serão divulgados no site do INES, no Link <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pesquisa">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pesquisa</a> no dia **17/05/2022**.

## 10. Das disposições finais

- 10.1. A Coordenação de Pesquisa, sob anuência da Direção do Departamento, poderá indicar o cancelamento da iniciativa e/ou a suspensão do PIC-INES/Bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas e deveres requisitados por este Edital.
- 10.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital, da Portaria nº. 31/2012 e que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 10.3. Casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa e Comitê de Avaliação de Projetos e, caso haja necessidade, levados ao Colegiado do Departamento de Ensino Superior do INES (DESU).

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES Diretor-Geral do INES



## PORTARIA Nº 130 DE 30 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Publicar o Edital nº 015/2022, referente ao Programa de Extensão do Instituto Nacional de Educação de Surdos— PROEXT-INES, para vagas remanescentes.



## **EDITAL Nº 015/2022**

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto nº 7690, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, nos termos da legislação educacional vigente e considerando ainda a Portaria Nº 154 de 06 de junho de 2012 que trata da extensão no âmbito do Departamento de Ensino Superior do INES, torna pública as inscrições de alunos da graduação do INES no Programa de Extensão do Instituto Nacional de Educação de Surdos – PROEXT-INES para vagas remanescentes.

## 1. Do Programa de Extensão do Instituto Nacional de Educação de Surdos - PROEXT/INES

- 1.1 O PROEXT-INES é um programa de extensão vinculado ao Departamento de Ensino Superior do INES que tem por objetivo oferecer um conjunto de iniciativas de extensão voltadas aos alunos do INES, aos servidores e à sociedade em geral.
- 1.2 A extensão é compreendida como o processo educativo, cultural e científico que articula, amplia, desenvolve e realimenta o ensino e pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre instituição de ensino superior e sociedade.
- 1.3 O PROEXT-INES oferece a possibilidade de que iniciativas de extensão sejam contempladas com a participação de alunos da graduação do INES na qualidade de Bolsista do PROEXT-INES/Bolsa2022.
- 1.4 Os projetos de extensão submetidos deverão seguir o que determina o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do INES, em vigor nos anos de 2018 a 2022:

[EXTENSÃO] – Estabelecer uma relação dialógica e colaborativa com as comunidades surdas, o poder público e a sociedade em geral para a solução de problemas locais, regionais e nacionais relacionados à surdez, disponibilizando informações, conhecimentos, serviços, tecnologias e produções culturais de modo acessível sempre (PDI, 2018-2022/INES, p. 08).

1.5. Os projetos de extensão, que são os objetos deste edital, são caracterizados pela temporalidade que deve prever um período de 12 (doze) meses e pela apresentação de um plano de trabalho para os alunos bolsistas selecionados por meio de Edital PROEXT-INES/Bolsa, justificando a sua atuação no projeto proposto.

## 2. Das propostas acolhidas com vagas remanescentes para PROEXT-INES/Bolsa

Estão indicadas, abaixo, as propostas que disponibilizarão vagas remanescentes do Edital PROEXT-INES/001/2022 Bolsa 2022:

TÍTULO DO PROJETO	Professor(es) propositor(es)	Quantitativo de Bolsas concedidas
Cineclube do INES	Ricardo Janoário	01
Tradução de textos de Português para Libras	Ana Regina Campello e Glauber Lemos	01

## 3. Dos requisitos e observâncias para participação no PROEXT-INES/Bolsa 2022

- 3.1. O aluno apto a participar do PROEXT-INES/Bolsa 2022 deverá atender aos seguintes requisitos:
  - I. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação do INES, tendo concluído entre 12% e 78% (doze e setenta e oito por cento) dos créditos totais, a serem conferidos pela Divisão de Atendimento ao Estudante (DIASE), a partir do Sistema Acadêmico da Graduação do DESU-INES;
  - II. Os alunos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, desde que seja declarada a disponibilidade de 20h semanais para dedicação às atividades do PROEXT-INES;
  - III. Estar ciente de que a participação em extensão e a concessão de bolsa não geram vínculo empregatício;
  - IV. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de Bolsa acadêmica/profissional ou estágio remunerado quando estiver pleiteando PROEXT/INES/Bolsa. Enquanto estiver se beneficiando dessa modalidade de bolsa, será permitido, apenas, o acúmulo de ações referentes à Política de Assistência Estudantil do INES;
  - V. Apresentar currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) atualizado. Caso o aluno não possua currículo Lattes, ele deve cadastrar-se no link: <a href="https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\_cv\_estr.inicio">https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\_cv\_estr.inicio</a>;
  - VI. Ter sido aprovado no processo seletivo para Bolsista PROEXT-INES/Bolsa 2022;
  - VII. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesses.

## 4. Dos deveres do aluno bolsista do PROEXT-INES /Bolsa 2022

- 4.1. São deveres dos alunos bolsistas do PROEXT-INES/Bolsa 2022:
  - I. Atender aos prazos estipulados pela proposta de pesquisa até o fim da vigência deste edital;
  - II. Entregar Relatório Final de Atividades ao Coordenador do projeto de extensão;
  - III. Dedicar obrigatoriamente 20 (vinte) horas semanais para PROEXT-INES/Bolsa à realização das atividades de extensão, ciente de que, as horas dedicadas não poderão coincidir com suas obrigações nas atividades formadoras do Curso de Pedagogia do INES em que estiver matriculado.

## 5. A participação de aluno no PROEXT-INES /Bolsa 2022

- 5.1. A participação do aluno no PROEXT-INES poderá ser cancelada nos seguintes casos:
  - I. Conclusão do Curso de Pedagogia;
  - II. Trancamento de matrícula;
  - III. Desistência do(s) aluno(s) bolsista(s);
  - IV. Abandono do Curso de Pedagogia do INES;
  - V. A pedido do(s) coordenador(es) do projeto de extensão desde que apresentadas as justificativas à

Coordenação de Extensão e à Comissão Permanente de Extensão;

- VI. Quando a frequência mensal do(s) aluno(s) bolsista(s) não é informada à DIASE pelo(s) proponente(s) até o quinto dia útil do mês subsequente.
- VII. Descumprir qualquer normativa institucional ou do Manual do Aluno do DESU-INES.
- 5.2. A vigência da participação do aluno no PROEXT-INES 2022 estará condicionada à execução do Projeto de Extensão ao qual foi selecionado.
- 5.3. O direito ao pagamento de bolsa pela participação no Programa contará a partir da data de início das atividades previstas no Plano do Aluno, informada pelos Coordenadores à Coordenação de Extensão, desde que todos os demais requisitos estabelecidos neste edital sejam observados. Não haverá pagamento retroativo de bolsa, sendo o período de vigência de bolsa de 03/03/2022 a 28/02/2023.

Parágrafo único: É vedada a utilização da Bolsa de Extensão para outras atividades acadêmicas, previstas em editais e normas próprios, tais como Monitoria e Pesquisa.

5.4. A substituição de bolsista, solicitada até o 5º dia útil de cada mês, será implementada para pagamento no mesmo mês. Após esta data, a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte. A substituição de bolsistas seguirá a ordem de classificação dos alunos em fila de espera. Se não houver nenhum candidato em espera haverá novo edital para as vagas remanescentes.

## 6. Das inscrições de alunos no PROEXT-INES 2022

- 6.1. As inscrições de alunos para o PROEXT/INES 2022 Vagas Remanescentes estarão abertas entre os dias **11/03/2022 a 13/05/2022.**
- 6.2. O candidato deverá se inscrever no link <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/pesquisa-e-extensao/arquivos-extensao/formularios">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/pesquisa-e-extensao/arquivos-extensao/formularios</a>, preenchendo as informações no formulário eletrônico.
  - I. Ficha de inscrição para Programa de Extensão disponível em:
  - https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/pesquisa-e-extensao/arquivos-extensao/formularios;
  - II. Ficha de declaração de disponibilidade, disponível em:
  - https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/pesquisa-e-extensao/arquivosextensao/formularios
  - 6.2.1. O não preenchimento de algum destes documentos impedirá a inscrição do candidato e a inexatidão das informações prestadas poderá resultar na desclassificação do mesmo.
- 6.3. Após as inscrições, será divulgada no site do INES a lista de candidatos com inscrições aceitas para concorrerem a uma (01) vaga remanescente para os projetos "Cineclube do INES" e "Tradução de textos de Português para Libras".

## 7. Da seleção dos candidatos

- 7.1. Esta seleção será feita pelo proponente do projeto de extensão do Edital xxx PROEXT/INES Vagas Remanescentes 2022;
  - 7.2. A seleção será feita da seguinte forma:

- I. Análise de Carta de interesse dirigida a(aos) proponente(s) do projeto de extensão endereçada, à Coordenação de Extensão através do e-mail coordext@ines.gov.br. O texto deve ser enviado obedecendo à norma padrão da Língua Portuguesa (Art. 14. § 1º, Incisos VI e VII, do Decreto Federal n.º 5626/2005) ou em vídeo em Libras formal acadêmica (Decreto n. º 9.508/2018); nele constará a argumentação para pleitear/solicitar vaga;
- II. Entrevista com o(s) proponente(s) do projeto de extensão;
- III. Avaliação de Currículo Lattes preenchido;
- IV. Análise do Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos.
- 7.3. Após o processo de seleção, o proponente deverá gerar uma lista com os nomes dos candidatos, por ordem de classificação. A fim de garantir a paridade haverá a reserva de 50% das vagas para os candidatos surdos e 50% das vagas para os candidatos ouvintes.
  - 7.3.1. Neste caso, seguindo o item 7.3, os candidatos surdos têm a prioridade de completar as vagas remanescentes, visto que cada projeto tem duas bolsas, e 50% das vagas foram preenchidas pelos candidatos ouvintes no edital anterior (Edital nº001/2022).
- 7.4. Se restarem vagas ociosas serão abertas novas inscrições por edital próprio para preenchimento das vagas remanescentes.

## 8. Cronograma

Eventos	Período
Divulgação do Edital PROEXT - Vagas Remanescentes	04/05/2022
Inscrições dos candidatos pelo site INES	11 a 13/05/2022
Divulgação da lista dos candidatos inscritos com as opções de escolha de projetos	16/05/2022
Solicitação de recursos	16/05/2022
Divulgação dos resultados dos recursos	17/05/2022
Seleção dos candidatos:	
1) Carta de interesse	
2) Entrevista	18 a 20/05/2022
3) Avaliação de Currículo Lattes	
4) Análise de Coeficiente de Rendimento (CR)	
Divulgação de classificados por projetos	24/05/2022
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas por projeto	25/05/2022
Início da vigência da bolsa do Edital PROEXT-INES 2022	01/06/2022

## 9. Do Recurso

- 9.1. O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, após os resultados da seleção;
- 9.2. O requerimento para o recurso, disponível em <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/pesquisa-e-extensao/arquivos-extensao/formularios">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/pesquisa-e-extensao/arquivos-extensao/formularios</a>, deverá ser redigido em texto elaborado pelo próprio requerente, em Libras ou em Língua Portuguesa escrita, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado;
- 9.3. O candidato deverá entregar seu requerimento de que trata o item 9.2 via e-mail para **coordext@ines.gov.br**, até às 23h e 59min do dia **16/05/22**;

- 9.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Edital PROEXT-INES/Bolsa 2022 Vagas Remanescentes n.º xxx;
  - 9.5. Só serão aceitos recursos encaminhados via Internet, para o e-mail coordext@ines.gov.br;
- 9.6. Os resultados dos recursos julgados serão divulgados no site do INES, no Link <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/extensao">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/extensao</a> no dia **17/05/2022.**

## 10. Das disposições finais

- 10.1. A Coordenação de Extensão, sob anuência da Direção do Departamento, poderá indicar o cancelamento da iniciativa e/ou a suspensão do PROEXT-INES/Bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas e deveres requisitados por este Edital.
- 10.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital, da Portaria nº. 154/2012 e que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 10.3. Casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão e Comissão Permanente de Extensão e, caso haja necessidade, levados ao Colegiado do Departamento de Ensino Superior do INES (DESU).

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor-Geral do INES



## PORTARIA Nº 131 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:** 

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar  $n^o$  23121.000576/2020-58, instituída pela Portaria  $n^o$  062 de 28/02/2022, publicada no BS-INES  $n^o$  02/2022, com fulcro no art. 152, da Lei  $n^o$  8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

# LICENÇA PRÊMIO - FRUIÇÃO

NOME: EDNA GOMES SILVA DE MENEZES

PROCESSO: 23121.000746/96-68

MATR.: 262540

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor de Ens. Bas., Tec. e Tecnológico

Lotação: DEBASI

PERÍODO DE FRUIÇÃO: 02/05/2022 a 24/05/2022

QUINQUÊNIOS: 1º (3º PERÍODO)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112/90

NOME: MARIA DE FÁTIMA FERRARI

PROCESSO: 23121.000701/91-15

MATR.: 0262432

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor de Ens. Bas., Tec. e Tecnológico

Lotação: DEBASI

PERÍODOS DE FRUIÇÃO: 02/05/2022 a 31/05/2022

QUINQUÊNIO: 2º (3º PERÍODO)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112/90